

LEI MUNICIPAL Nº 19.158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 18.174, de 16 de setembro de 2015, que Acrescenta à denominação da Avenida Beberibe, o termo Santa Cruz Futebol Clube doravante chamar-se-á “Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altere-se o art. 1º da Lei Municipal nº 18.174, de 16 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Denominar-se-á “Avenida Beberibe Santa Cruz Futebol Clube” a Avenida Beberibe, localizada entre a Estrada de Belém, no Bairro Encruzilhada, e a Rua Uriel de Holanda, no Bairro Beberibe.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15, de dezembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 212/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ